



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.238 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIÓDORA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Ribeirão Vermelho, via de abertura de Crédito Suplementar proveniente dos recursos do PAC's e PAB, já disponíveis, até o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a fim de ampliar o limite concedido pela Lei n° 1.167/03, e já utilizado pela entidade no funcionamento do PSF.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.